



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

PORTARIA 008 / 2018

Disciplina sobre o acesso a informações regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011 e a resolução do TCE nº 25, de 10 de Agosto de 2016, no âmbito da Câmara Municipal de Petrolândia - PE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a resolução do TCE nº 25, de 10 de Agosto de 2016, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Disciplinar as formas de acesso aos serviços e as informações que devem ser prestadas ao conjunto da cidadania pela Câmara Municipal de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a resolução do TCE nº 25, de 10 de Agosto de 2016.

Art. 2º - O sítio oficial da rede mundial de computadores (internet) da Câmara Municipal de Petrolândia deverá alimentar todas as informações referentes a gestão público desta casa legislativa no endereço eletrônico www.camarapetrolandia.pe.gov.br/portal-da-transparencia.html, para prestação das informações a qualquer interessado, bastando que o cidadão acesse o portal e lá realize consultas e impressões diretamente no mesmo.

